

RESENHA DO TEXTO – “O QUE É DEMOCRACIA?” DE ALAIN TOURAINE,

AZEVEDO, Fernanda Freitas de Oliveira¹

Um triunfo duvidoso (p.17-23)

O autor apresenta democracia, como sendo, um objetivo que prevaleceu sobre os regimes autoritários impondo-se como modelo normal da organização política atual. Porém, o mercado aberto, já não possuía vínculos com a democracia, tal como economia de mercado já não dispunha-se de uma sociedade industrial.

A democracia tinha uma livre escolha dos políticos pelos eleitores, com o pluralismo político, contudo, é impossível falar de democracia se os eleitos possuíam somente a possibilidade de escolher entre forças armadas ou aparelho do Estado. Com essa ideologia, somente alguns eleitos se deixam levar por uma lei eleitoral. Assim, o autor diz que:

“As regras de procedimento não passam de meios de serviço de fins nunca alcançados, mas ‘os cidadãos’ devem dar seu sentido às atividades políticas: impedir o arbitrário e o segredo, responder às demandas da maioria, garantir a participação do maior número de pessoas na vida pública.” (TOURAINE: 2002, p.20)

A finalidade do autor nesta obra é de observar a democracia a partir do plano social e cultural atualmente. A evolução da democracia, inicia-se no século XIX, pelo aparecimento da democracia industrial e pela formação de partidos revolucionários. Posteriormente a democracia se deteriorava em liberdade de consumo.

Com uma perda de sentidos referente a democracia deve-se recorrer a uma concepção de que a ação democrática foi definida pela libertação de grupos dominados pelo poder. O que incentivou o retorno da idéia de direitos do homem, preenchida pelo poder totalitário, foi o apoio à manifestos contra monarquias absolutistas. O espírito democrático influenciou a todos que se opunham ao direito de liberdade e a poderes cada vez mais absolutos.

Com a necessidade de uma democratização liberal, foi preciso estabelecer uma definição sólida de democracia, para que, dessa maneira pudessem manifesta-la de forma desfavorável à aqueles que se opusessem aos servidores do absolutismo.

¹ Acadêmicos do Curso de Engenharia Civil pela Faculdade ISEIB/PROMINAS em Montes Claros, MG, pesquisa desenvolvida em 2017.

Diferenciação entre “boa sociedade” e sistema democrático, levou a uma liberdade de opinião que tornou-se fundamental para a democracia, pois, esta não estabelece qualquer julgamento do Estado sobre as crenças culturais de uma nação.

Leis com base na liberdade para organização da vida social atribui a todos um critério de vida. Possibilitando, com isso, reduzir o direito social a um código de procedimentos. A ação dos sindicatos, por exemplo, foi uma das grandes conquistas da democracia, tornando possível a negociação entre empregados e empregadores. Outro exemplo foi a liberdade de imprensa, que deu ao cidadão a possibilidade de se expressarem de forma que sejam ouvidos por todos.

“A ação democrática, cujo objetivo principal é libertar os indivíduos e grupos das imposições que pesam sobre eles, situa-se entre a democracia procedural, que carece de paixão, e a democracia participativa, que carece de sabedoria(...). A democracia só é vigorosa na medida em que é alimentada por um desejo de libertação que, de forma permanente, apresenta novas fronteiras, ao mesmo tempo longínquas e próximas, porque se volta contra as formas de autoridade que atingem a experiência mais pessoal.” (TOURAINÉ: 2002, p.23)

Enfim, a partir desse trecho em destaque, que o pensamento democrático, segundo o autor, restringe-se ao poder. Além de responder às demandas dos cidadãos.

A liberdade do sujeito (p. 23-27)

Ao que diz o dicionário sujeito é aquele que fica por baixo. Que se sujeitou ao poder do mais forte; dominado. Sem vontade própria; domado. Exposto a qualquer coisa, pela sua natureza ou situação. Indivíduo indeterminado que não se nomeia em qualquer discurso ou conversação. Homem, indivíduo, pessoa. Porém, segundo o autor sujeito é:

“(…) O Sujeito é o esforço de transformação de uma situação vivida em ação livre; introduz a liberdade no que aparece, em primeiro lugar, como determinantes sociais e herança cultural.” (TOURAINÉ:2002, p.24)

A partir dessa definição que o autor faz ao sujeito, conclui-se que a liberdade se apresenta pela resistência ao domínio crescente do poder social sobre a cultura personalizada de cada um. E esses poderes que acima diz intimidar “os espíritos” possibilitam ao sujeito transformar seu meio ambiente.

A democracia é a política do sujeito. Com o início da era moderna ao mesmo tempo que o sujeito consolidava caracterizando-se com a razão e com o trabalho, a liberdade afastava-se da razão instrumental. O maior desafio da democracia desde então era diversificação cultural.

Com isso, TOURAINE, explica o regime democrático dizendo que, essa é a forma política que dá aos cidadãos direito à liberdade. A democracia é também definida a partir de ataques sofridos. A exemplo o autor mostra:

“No momento em que estou escrevendo, em 1993, o ataque mais violento contra a democracia está sendo travado pelo regime e pelas forças armadas sérvias em nome da purificação étnica e homogeneização cultural da nação; além disso, a Bósnia, território onde viviam, desde séculos, pessoas de filiações nacionais ou religiosas diferentes, encontra-se desmembrada; centenas de milhares de indivíduos são expulsos de seu território pelas armas, violação, pilhagem e fome para que sejam constituídos Estados etnicamente homogêneos.” (TOURAINE:2002, p. 25)

Além disso a democracia se define pelo respeito das liberdades e da diversidade. Apoiando-se em uma cultura política. Estabelecendo que ser democrata é acima de tudo ter direito de livre escolha diante as várias formas de regimes, mesmo que para isso se contraponha a outros.

Liberdade, memória e razão (p. 27-29)

A democracia, ameaçada por um poder popular, é ultrajada por um culturalismo. Onde a sociedade política se contentava a um mercado de transações.

A argumentação científica, o julgamento crítico, e a aceitação de leis em proteção da liberdade, seria a única defesa contra tal confinamento, segundo o autor.

Esses três elementos combinados estabeleciam princípios entre si. Porém, ao se isolarem rebaixavam-se em elementos do governo autoritário.

O autor então estabelece que:

“Na medida em que a modernidade se apoia na difícil gestão das relações entre razão e sujeito, racionalização e subjetivação, na medida em que o próprio sujeito é um esforço para associar a razão instrumental à identidade pessoal e coletiva, a democracia define-se melhor em relação à vontade de combinar o pensamento racional com a liberdade pessoal e a identidade cultural.” (TOURAINE:2002, p. 28)

Além disso, a partir desses três elementos – liberdade, memória e razão – a democracia reconhece o cidadão como sendo um indivíduo livre que se integra a coletividade cultural e econômica.

Desenvolvimento e democracia (p. 29-34)

Estudos dizem que os países “desenvolvidos” obtêm com mais facilidade imposições do sistema econômico e administrativo. Possibilitando aos indivíduos adquirirem liberdades pessoais. Isto é, a democracia só pode existir em países dominados pelo mercado mundial.

Mas o autor contrariando esses pensamentos diz que:

“(...) a democracia é a busca de combinações entre a liberdade privada e a integração social ou entre o sujeito e a razão; é algo completamente diferente de conceber a democracia como um atributo da modernização econômica, portanto, de uma etapa da história concebida como uma caminhada em direção à racionalidade instrumental. (...)” (TOURAINÉ: 2002, p. 30)

Contudo, a democracia se divide em dois pensamentos onde inicialmente diz que a democracia é uma escolha, mesmo que essa seja antidemocrática; e em seguida mostra que a democracia aparece em processos de modernização. O que infelizmente, é ameaçada por regimes ditatoriais, o que, sobretudo pode ser quebrado a partir de desenvolvimentos auto-sustentáveis. O dever da democracia, então, em países subdesenvolvidos, é de eliminar, resguardar e recusa-los à essas ditaduras.

Nos países desenvolvidos a democracia assume positivamente ações da vida social. Entretanto, nos países denominados de terceiro mundo, essas ações são negativadas, além de criticadas, fazendo com que recorram a sua independência dos poderes.

O que implica a intimidação da democracia, sendo que ao mesmo tempo que esse espírito está em ação, pode haver uma extinção.

A limitação do político (p. 34-35)

O princípio do Bem, onde os direitos eram confundidos com os deveres, atuou durante muito tempo na sociedade. Porém, esse valor recentemente foi rejeitado, de maneira que essa dúvida estabeleceu a busca de garantias.

O autor abrange essa política defensiva a partir de um princípio positivista onde, diz que, a democracia está a serviço dos indivíduos criadores de sua vida individual e coletiva.

O que implica que o pensamento democrático somente sobrevivera se rejeitar pensamentos unitários sobre a liberdade. Sobretudo, os liberais defenderam melhor a democracia.

O recurso democrático (p. 36-38)

Na evolução política diferencia dois aspectos: o Estado de direito, onde a política e separada da vida social e não está diretamente ligado a democracia; e a soberania popular, que interliga a política à sociedade e está diretamente ligado ao princípio da democracia, conduzindo-a a introdução da sociedade na vida política. Contudo, o Estado de direito estabelece a democracia a Partir de princípios éticos apoiando aos Sujeitos contra os poderosos. Isto é, enquanto um grupo Dominante procura desestimular as relações sociais através da categoria instrumental, substituem e definem a economia.

Segundo o autor, atualmente, ainda há a oposição de pensamento democrático para o autoritário, pois: "(...) o primeiro insiste sobre a formalidade das regras jurídicas, enquanto o outro procura descobrir, através da formalidade do direito e da linguagem do poder, escolhas e conflitos sociais." (TOURAINÉ: 2002, p.37)

A igualdade política dá ao cidadãos direitos morais, para que possa agir através das leis, tanto contra, quanto a favor do Estado democrático.

Para isso é necessário que a maioria reconheça o direito da minoria, dando-os o direito de defender e expressar seus interesses. Conseqüentemente o direito é o ponto de partida à democracia, tornando-os assim inseparáveis.

Antigos e modernos (p.39-42)

A desvinculação da liberdade dos antigos da liberdade dos modernos, distancia o Estado de direito de recursos democráticos. Desde o início do século XIX, as nações já procuravam recorrer e estabelecer seu direitos.

O autor então cita Aristóteles, como o principal inspirador da maneira como a liberdade era concebida naquela época. Ele condenava a democracia, por achar que essa destruiria a sociedade politicamente organizada; reduzia a política à satisfação dos interesses dos defensores desse direito natural, afastando a concepção econômica da política; se contrapunha aos regimes que defendiam os poderes dos poderosos, definindo cidadãos como sendo o participante principal dos poderes.

Segundo Aristóteles, o objetivo da sociedade era oferecer a todos o direito do bem-estar, julgando política a questão de opinião e experiência.

Já a liberdade dos modernos se opõe a concepção cívica da democracia da antiguidade, pois, a política deixou de se definir como a expressão das necessidades de um grupo politicamente organizado, para ser considerada como uma ação sobre a sociedade. A oposição entre estado e sociedade cria uma ruptura definitiva em relação à sociedade politicamente organizada.

Na formação do estado no mundo moderno a sociedade deixa de ser uma ordem organizada, para ser definidas através de suas orientações culturais, seus valores, e relações. Portanto a democracia define-se como a penetração do maior número cidadãos no campo das decisões.

Três dimensões (p. 42-46)

Na concepção de que a democracia é a livre escolha em intervalos regulares dos governantes pelos governados, ilustra claramente o mecanismo institucional sem o qual ele não existe. O respeito pelos direitos fundamentais, a cidadania e a representatividade dos governantes são as três dimensões do poder democrático, pois essas se completam.

Os representantes pluralistas políticos são inseparáveis da autonomia e do papel determinante das relações sociais. Já a sociedade democrática, isto é, os cidadãos, tornam-se através da democracia nacionais, apoiando-se em uma coletividade política. Por fim, o reconhecimento dos direitos fundamentais torna-se indispensável à existência da democracia.

Mas analisando as condições da democracia, cada uma dessas dimensões ao mesmo tempo que se completam, tendem a se opor, pois o que os une consiste apenas na ausência de um princípio central de poder e legitimação.

Três tipos de democracia (p. 46-48)

O autor denomina democracia como sendo dividida em três tipos, tais que, o primeiro considerado o mais importante, centraliza-se à limitações do poder do Estado pela lei e pelo, reconhecimento dos direitos fundamentais, a chamada democracia *liberal*; a segunda, a democracia *constitucional*, dá a maior importância a cidadania, fornecendo um sólido fundamento para as leis; a em terceiro, a democracia *conflictual*, insiste na representatividade social, se opondo à oligarquia.

O que os definem como sendo a autonomia dos fundamentos internos do sistema político.

A separação dos poderes (p. 48-52)

A maioria dos regimes reconhecem a separação dos poderes, onde o poder jurídico e o poder executivo, sejam escolhidos pelo poder legislativo. Pois, tais princípios de separação organizavam-se em trono da defesa dos direitos do homem, tornando-os incapaz de uma limitação dos poderes.

Se a separação desse poderes fossem completas, se uns não dependessem dos outros, não existiria democracia no sistema político. Se os poderes fossem independentes, a lei se transformaria em um instrumento de defesa dos poderosos, sendo que, a jurisprudência não levaria em consideração a opinião pública. Já os outros poderes – legislativo e executivo – se não houvesse tal dependência entre si não existiriam.

Contudo, o reconhecimento dos direitos básicos, visando os mais fracos, estaria vazio, se além de segurança, não garantisse a ampliação da intervenção do Estado, nos mesmos.

Nota sobre John Rawls (I) (p.53-55)

TOURAINÉ baseou todo o seu livro em pensamentos de John Rawls, mesmo que contraditório, pois, esse lembra que o ponto de partida do direito é a falta de definição de democracia, obrigando assim, a busca de princípios social, que a define. Conclui-se então, que a teoria do direito deve possuir fundamentos políticos, o que torna explícito quando este define justiça como equidade, diferenciando liberdade de igualdade.

O que o autor afirma está fazendo quando distingue o respeito ao direito, a cidadania e a representatividade, da democracia. Porém, para Rawls a combinação de liberdade com igualdade implica em uma visão individual e política dos Sujeitos.

Segundo o autor:

“uma teoria da democracia e da justiça deve ser política, como defende Rawls, mas uma teoria da política não deve ficar separada da análise das relações sociais e da ação coletiva que persegue valores culturais através dos conflitos sociais. A democracia estabelece mediações sempre repletas de reivindicações entre um poder, cuja partilha é constantemente desigual e o recurso ao direito natural que fundamenta a vontade, ao mesmo tempo de liberdade e igualdade.” (TOURAINÉ: 2002, p. 55)

Referência

TOURAINÉ, Alain **O que é Democracia?** 2ª ed. Petrópolis Vozes,2002 p.288